



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

NOTIFICAÇÃO nº 001/CC04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0098/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

OBJETO: *Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia sanitária, para a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, Destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos(Aterro Sanitário) Coleta e destinação final de resíduos dos serviços de saúde de estabelecimentos públicos e disposição final, Coleta seletiva, transporte de materiais recicláveis e reutilizáveis, disposição final com responsabilidade pelos rejeitos*

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Herval d'Oeste, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389 – Centro Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por seu presidente Senhor **LUCAS WILIAN DA SILVA SEGUNDO**, inscrito no CPF sob nº. 017.558.670-50

NOTIFICADOS: BRISA TRANSPORTES EIRELI, TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. e ZENAIDE KINNER EIRELI. Pessoas jurídicas de direito privado, participantes do processo licitatório nº 098/2018, na pessoa de seus representantes legais, e demais interessados na matéria;

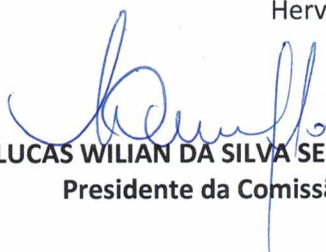
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Herval d'Oeste, através de seu representante já qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, em conformidade com o capítulo XIII, item 8.6 do edital que rege o processo licitatório nº 098/2018 Concorrência nº 004/2018 vem:

NOTIFICAR:

Os Licitantes acima identificados, e a quem interessar possa, nos termos que a seguir articula:

Tendo em vista que as empresas BRISA TRANSPORTES EIRELI e TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ingressaram com recursos administrativos contra a decisão da comissão de licitação, na fase documental do processo licitatório acima epigrafoado, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, para que querendo apresente as suas contrarrazões, conforme preceitua o artigo 109 parágrafo 3º da Lei 8.666/93. No prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta e sua publicação no diário oficial dos municípios.

Herval d'Oeste, em 21 de Janeiro de 2019.


LUCAS WILIAN DA SILVA SEGUNDO
Presidente da Comissão